



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, A BORGES ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, neste ato representada pela sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0009-65, com sede na Av Jose De Sa Maniçoba, Centro, Petrolina - PE, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: BORGES ASSISTENCIA MEDICA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.004.869/0001-54, com sede na rua Tchechoslovaquia, 335-B, Centro, Petrolina PE, CEP 56.330-250, dbi_leal@hotmail.com, com representada neste ato, nos termos do contrato social, pelo sócio Daniel Borges Leal, portador da cédula de identidade nº 3898603 e inscrito no CPF sob o nº 418.308.828-30.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 141/2026, firmado em 08 de Janeiro de 2026, ora referenciado como Contrato Original, por sua vez, vinculado ao Contrato de Gestão nº 001/2024, firmado em 01 de outubro de 2024, entre o Município de Petrolina e a S3 Gestão em Saúde, em benefício do Hospital Municipal de Petrolina, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da prestação de serviços convencionado no Contrato Original, que tem como objeto a prestação de serviços como médico consultas ambulatoriais para a especialidade de Otorrinolaringologista, conforme os termos avençados no presente instrumento aos pacientes que busquem atendimento no Hospital Municipal de Petrolina, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Fica estipulado que o valor unitário da prestação de serviços será alterado de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por turno e R\$ 40 (quarenta reais) por paciente excedente para R\$1.000,00 (um mil reais) por turno e R\$ 50 (cinquenta reais) por paciente excedente, a partir de 02 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. O contrato mantém como termo inicial a data de 02 de fevereiro de 2026 e como termo final a data 30 de julho de 2028.

Cláusula 2ª – As partes contratantes declaram e concordam que o presente Termo de Aditivo, para todos os efeitos jurídicos e obrigacionais, terá vigência a partir do dia 02 de fevereiro de



2026, ainda que as assinaturas tenham ocorrido posteriormente perante a plataforma D4Sign, em razão de trâmites internos de formalização e processamento eletrônico deste instrumento.

Parágrafo Único – Concordam as partes, ainda, que a formalização deste instrumento em data posterior não implica novação, interrupção ou irregularidade na execução dos serviços, servindo apenas para consolidar documentalmente a relação jurídica já existente entre as partes, observados os princípios da boa-fé, continuidade administrativa e eficiência operacional.

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo, depois de lido e achado conforme.

Petrolina, 02 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Avener Victor F. De alencar
carvalho
CPF: 052.952.664-60

NOME: Paula Gomes
CPF: 021.680.325-05

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
BORGES ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

DANIEL BORGES LEAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1994, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 418.308.828-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06539083226, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TCHECOSLOVAQUIA, 335-B, AREIA BRANCA, PETROLINA, PE, CEP 56330250, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: BORGES ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TCHECOSLOVÁQUIA, 335-B, AREIA BRANCA, PETROLINA, PE, CEP 56.330-250.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL;.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL;.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

19/05/2021



Certifico o Registro em 19/05/2021

Arquivamento 20219070490 de 19/05/2021 Protocolo 219070490 de 19/05/2021 NIRE 26202676261

Nome da empresa BORGES ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 22619282834200



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
BORGES ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 1,00 (Um Real), dividido em 1 (Um) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
DANIEL BORGES LEAL	1	R\$ 1,00	100 %
TOTAL	1	R\$ 1,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DANIEL BORGES LEAL que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

19/05/2021



Certifico o Registro em 19/05/2021

Arquivamento 20219070490 de 19/05/2021 Protocolo 219070490 de 19/05/2021 NIRE 26202676261

Nome da empresa BORGES ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 22619282834200



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
BORGES ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro PETROLINA-PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

PETROLINA-PE, 18 de maio de 2021.

DANIEL BORGES LEAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qWYL-T57Nx450m0EJw4MxBUJ37dPVdN_XHJUTgY4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41830882830-DANIEL BORGES LEAL

19/05/2021



Certifico o Registro em 19/05/2021

Arquivamento 20219070490 de 19/05/2021 Protocolo 219070490 de 19/05/2021 NIRE 26202676261

Nome da empresa BORGES ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 22619282834200



219070490

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BORGES ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
PROTOCOLO	219070490 - 19/05/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202676261
CNPJ 42.004.869/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021
SOB N: 26202676261

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219070490

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41830882830 - DANIEL BORGES LEAL

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

19/05/2021

1 Aditivo Borges Assistencia Medica Ltda CG 001 2024 pdf

Código do documento 86813a3d-01b2-42f8-a039-f1b1e98812ab

Anexo: CONTRATO SOCIAL DANIEL.pdf



Assinaturas



Daniel Borges Leal
dbl_leal@hotmail.com
Assinou



Paula Carine Nascimento Gomes
paula.gomes@s3saude.com.br
Assinou

Paula Carine Nascimento Gomes



AVNER VICTOR FERREIRA DE ALENCAR CARVALHO
diretoriamed.hmp@s3saude.com.br
Assinou



Amado Nizarala
amado.nizarala@s3saude.com.br
Assinou

Amado Nizarala



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou

Yurgan Targe

Eventos do documento

24 Feb 2026, 14:38:54

Documento 86813a3d-01b2-42f8-a039-f1b1e98812ab **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (ce7aa6df-991f-4592-b1f8-f7dbb3a26eb4). Email: jovem.contasmedicas@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-24T14:38:54-03:00

24 Feb 2026, 14:46:30

Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (ce7aa6df-991f-4592-b1f8-f7dbb3a26eb4). Email: jovem.contasmedicas@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-24T14:46:30-03:00

09 Mar 2026, 11:56:32

DANIEL BORGES LEAL **Assinou** - Email: dbl_leal@hotmail.com - IP: 177.56.160.81 (177-56-160-81.3g.claro.net.br porta: 13584) - [Geolocalização: -9.3949973 -40.4930053](#) - Documento de identificação informado: 418.308.828-30 - DATE_ATOM: 2026-03-09T11:56:32-03:00

11 Mar 2026, 08:46:35

PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES **Assinou** (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745) - Email: paula.gomes@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 6018) - [Geolocalização: -12.984848553502692 -38.4500678508468](#) - Documento de identificação informado: 021.680.325-05 - DATE_ATOM: 2026-03-11T08:46:35-03:00

11 Mar 2026, 10:38:07

AVNER VICTOR FERREIRA DE ALENCAR CARVALHO **Assinou** - Email: diretoriamed.hmp@s3saude.com.br - IP: 189.40.101.101 (101.101.40.189.isp.timbrasil.com.br porta: 62138) - [Geolocalização: -9.3916886078897 -40.49480006968172](#) - Documento de identificação informado: 052.952.664-60 - DATE_ATOM: 2026-03-11T10:38:07-03:00

11 Mar 2026, 10:45:40

AMADO NIZARALA **Assinou** (5a92bf12-74c4-45d5-aa3c-66cd6ef5bf8f) - Email: amado.nizarala@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 45462) - Documento de identificação informado: 490.644.100-97 - DATE_ATOM: 2026-03-11T10:45:40-03:00

12 Mar 2026, 13:29:14

FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 31578) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-03-12T13:29:14-03:00

18 Mar 2026, 11:12:10

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 200.143.112.154 (200.143.112-154.brdigital.net.br porta: 55226) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-03-18T11:12:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):68df0635074490c2ddf6ff37dafc1453f740f255dc0e10b6d3dfcba85e5c882e
(SHA512):2e2f35fd797f5de4cce871f46d67aab88260c9a287e928e26cc0a4501bc4f41f0fce661bb2c12372767c465797f53ed20f7c7facff747738b1cf833785d90aa6

Hash dos documentos anexos

Nome: CONTRATO SOCIAL DANIEL.pdf
(SHA256):b734b55142d7d6b0f56f583ad9450027053d28cf698a231975e75ba282b46985
(SHA512):fd71fa0f7d2ad936b2ffe8868974cf3f5fb54d7b041507a435e2fc52d22ae2909c91f036778a87d08bb895fddec7040b64af245cbaffac2e2ed92aef169bd726

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.